
D.R. DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA
Édito n.º 46/2008 de 4 de Novembro de 2008

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 - R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na D.R.C.I.E. com o n.º 30-3028/08 (2651/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal aéreo de MT a 15 KV e PT n.º0040 tipo compacto pré-fabricado de 400 KVA - REGUINHO, sita na freguesia S. Bento, concelho de Angra do Heroísmo, ilha Terceira. A instalação é constituída por um Posto de Transformação tipo compacto pré-fabricado de 400 kVA a 15.000/420/242V e pelo respectivo ramal aéreo de alimentação em MT a 15 kV, com 307 metros de comprimento, derivado do apoio n.º 6 da Linha de MT a 15 kV Vinha Brava - Achada, que se destina a alimentar a rede de BT do Lugar do Reguinho.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

27 de Outubro de 2008. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.